



PROJETO LEI Nº074/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 446.695,49.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 446.695,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme o que segue:

Órgão: 10 - Secretaria Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Ação: 2.030 - Manutenção de Parques, Jardins e Logradouros
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
R\$ 354.020,42 (Excesso de Arrecadação)
Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Órgão: 10 - Secretaria Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Unidade: 02 - Estrutura de Infraestrutura e Obras Serviços e Transito
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Ação: 2.030 - Manutenção de Parques, Jardins e Logradouros
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
R\$ 92.675,07 (Via Superavit)
Fonte de Recurso: 1720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação e superávit financeiro, respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 12 de julho de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 446.695,49 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) no orçamento do município de Agudo, conforme o Convênio Administrativo celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Turismo, e o Município de Agudo, objetivando a revitalização da Praça da Emancipação, conforme Processo nº 24/2301-0000004-0.

A proposta de abertura de crédito especial justifica-se pela necessidade de adequação do orçamento municipal para a correta aplicação dos recursos provenientes do referido convênio. A revitalização da Praça da Emancipação é um projeto de grande relevância para a nossa comunidade, tendo em vista que:

1. **Promoção do Turismo:** A revitalização da praça contribuirá significativamente para o desenvolvimento do turismo local, criando um ambiente mais atrativo para visitantes e turistas, e, conseqüentemente, promovendo a economia local.
2. **Melhoria da Qualidade de Vida:** A praça é um espaço de convivência e lazer para os munícipes. Sua revitalização proporcionará um ambiente mais seguro, agradável e adequado para a prática de atividades físicas, culturais e de lazer, beneficiando toda a população.
3. **Valorização do Patrimônio Público:** A melhoria da infraestrutura da praça ajudará a preservar e valorizar o patrimônio público, garantindo a sua utilização pelas gerações presentes e futuras.
4. **Fomento à Cultura e ao Lazer:** A revitalização da praça possibilitará a realização de eventos culturais, esportivos e recreativos, promovendo a integração da comunidade e o fortalecimento da identidade cultural do município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que a utilização dos recursos se dará em conformidade com as diretrizes estabelecidas no convênio e em estrita observância às normas legais e orçamentárias vigentes.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal